

## LEI Nº 2.817, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

### **Concede Subvenção à Associação Neotrentina de Taekwondo - ASNT e dá outras Providências.**

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 7.283,00 (sete mil duzentos e oitenta e três reais), à Associação Neotrentina de Taekwondo, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, nº 1557, Bairro Velha, na cidade de Nova Trento, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.194.175/0001-29.

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º da presente Lei é destinado a custear a despesa com transporte, alimentação, estadia e inscrição dos alunos da Associação Neotrentina de Taekwondo no campeonato brasileiro de Taekwondo, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro entre os dias 24 e 28 de Novembro de 2021, conforme plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 27 de Outubro de 2021.

TIAGO DALSSASSO  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/10/2021*